

Exp.: 2827/2021

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Débito e Multa

Ref.: Documento protocolizado sob o nº **8324211/2021**, por meio do qual a Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de ordem da Procuradora-Geral, Senhora Elke Andrade Soares de Moura, encaminha, para adoção das medidas constantes na Resolução nº 13/2013, a documentação enviada pela Advocacia Geral do Estado – Ofício AGE/AREUBERABA nº 2601/2021, relativa à execução da obrigação contida na Certidão de Débito nº 172/2019, emitida por este Tribunal no Processo nº 911600.

Data: 3/12/2021

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, determino o desarquivamento do Processo nº **911600**, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13/2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)